

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 137/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 04070/2026-9, bem como nas Resoluções Administrativas nºs 09/2022-TC e 06/2025-TC; **RESOLVE** conceder diárias ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de conduzir veículo oficial de propriedade deste Tribunal, nos municípios de Guaramiranga/CE, Pacoti/CE, Palmácia/CE, Baturité/CE, Mulungu/CE, Aratuba/CE, Aracoiaba/CE, Capistrano/CE e Itapiúna/CE, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
José Alves de Oliveira	Auxiliar de Controle Externo	5	314,31	1.571,55

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PRIMEIRA CÂMARA**PORTARIA****PORTARIA Nº 03/2026**

Dispõe sobre a transferência da Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara, prevista para dia 09/03/2026 para o dia 10/03/2026.

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 141, bem como os artigos 91 e 147 do Regimento Interno do TCE/CE, alterado pela Resolução nº 08/2024;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realização da Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara, inicialmente prevista para o dia 09 de março de 2026 (segunda-feira), em razão da impossibilidade de comparecimento de Membro do Colegiado, faz-se necessária a alteração da data da referida sessão para o dia 10 de março de 2026 (terça-feira).

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara que seria realizada no dia 09 de março do corrente ano, segunda-feira, às 9h30, para o dia **10 de março do corrente ano, terça-feira, às 10h30.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

*** **

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1021/2026

PROCESSO Nº: 19302/2023-3

ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE IRAUCUBA

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXERCÍCIO: 2022

INTERESSADOS/RESPONSÁVEIS: MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA (EX-GESTOR) E MARIA ELIANE RIBEIRO MARQUES (CONTADORA)

RELATOR: AUDITOR ITACIR TODERO

SESSÃO: SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DE 26/01 A 30/01/2026

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. AUSÊNCIA DO REGISTRO DA DEPRECIÇÃO NO SIM. DIVERGÊNCIA ENTRE REGISTROS NA TABELA DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS E OS BALANCETES CONTÁBEIS AMBOS DO SIM. USO INDEVIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DEAS REALIZADAS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, MAS COM FATO GERADOR DA DESPESA NO EXERCÍCIO DA PCS ANALISADA. CONTAS IRREGULARES. ART. 15, INCISO III, DA LEI Nº 12.509/95. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE. MULTA. DETERMINAÇÃO. ADVERTÊNCIA. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas de Gestão da **Secretaria de Infraestrutura – Seinfra do Município de Irauçuba**, relativa ao exercício de **2022**, de responsabilidade de **Marcos Thiago Ferreira da Silva**.

ACORDA a **SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**:

Por **unanimidade** dos votos:

1. **Excluir** do rol de responsáveis a Sra. Maria Eliane Ribeiro Marques (Contadora);
2. Julgar **irregulares** as contas do Sr. Marcos Thiago Ferreira da Silva, com fundamento no art. 15, inciso III, da Lei nº 12.509/95;